



Câmara Municipal de Sesimbra

**CÓPIA DE PROJETO DE ATA**

(na parte que interessa)

Ata da reunião ordinária de 10 de Outubro de 2019

“ . . . . .

-----REVISÃO DO PLANO INTERMUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS DOS MUNICÍPIOS DE PALMELA, SESIMBRA E SETÚBAL – RELATÓRIO DA CONSULTA PÚBLICA – APROVAÇÃO – ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL-----

-----A propósito do assunto em título foi presente a proposta do Senhor Presidente n.º 18.127/19, do teor seguinte: -----

-----“Considerando que:-----

-----**A-** A Câmara Municipal de Sesimbra, deliberou a 4 de Abril de 2018, dar início à revisão do Plano Intermunicipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios dos Concelhos de Palmela, Setúbal e Sesimbra (PIDFCI), ao abrigo do n.º 2 do art.º 10.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, na sequência de alterações no quadro legal do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (SNDFCI), com a publicação da Lei n.º 76/2017 de 17 de Agosto - retificada pela Declaração de Retificação n.º 27/2017, e do Decreto-Lei n.º 10/2018, de 14 de Fevereiro, e do Regulamento anexo ao Despacho n.º 443-A/2018, de 09 de Janeiro, alterado pelo Despacho n.º 1222-B/2018, de 02 Fevereiro;-----

-----**B-** De acordo com o n.º 2 do artigo 5.º do anexo ao Despacho n.º 443-A/2018, de 09 de Janeiro, na sua atual redação, a revisão do PIDFCI seguiu os mesmos trâmites do procedimento de aprovação da elaboração do plano, definidos no seu artigo 4.º;-----

-----**C-** A Câmara Municipal de Sesimbra, na sua reunião de 27 de Março de 2019, deliberou aprovar a proposta de revisão do PIDFCI, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, na sua atual redação;-----

-----**D-** A revisão do PIDFCI foi apresentada às Comissões Municipais de Defesa da Floresta de Palmela, Sesimbra e Setúbal (CMDF), na reunião de 08 de Abril de 2019, que emitiram parecer favorável, e enviada ao ICNF, que emitiu parecer vinculativo positivo, datado de 09 de agosto de 2019, nos termos da n.ºs 3 e 4 do artigo 4.º do anexo ao Despacho n.º 443-A/2018, de 09 de Janeiro, na sua atual redação;-----

-----**E-** Na sequência dos pareceres emitidos, a Câmara Municipal deu início a um período de consulta pública, nos termos e para os efeitos previstos dos n.ºs 5 a 7 do artigo 4.º do Despacho n.º 443-A/2018, de 09 de Janeiro, na sua atual redação;-----

-----**F-** O período de consulta pública decorreu pelo prazo de quinze dias úteis a contar da data da publicação do Aviso n.º 14055/2019 no Diário da República de 10 de Setembro, concretamente de 11 de setembro a 1 de Outubro de 2019; -----



Câmara Municipal de Sesimbra

-----G- Durante esse período os elementos relativos à 1.<sup>a</sup> revisão do PIDFCI estiveram disponíveis para consulta no Balcão Único de Serviços (BUS), bem como na página eletrónica do município ([www.sesimbra.pt](http://www.sesimbra.pt)), tendo sido rececionadas 7 observações;-----

-----H- Terminado o período de consulta pública, procedeu-se à análise das observações apresentadas, conforme relatório em anexo, não tendo sido introduzidas alterações à versão do PIDFCI objeto de parecer favorável do ICNF, IP;-----

-----I- As fases que se seguem, nos termos dos n.ºs 9 e 10 do artigo 4.º do anexo ao Despacho n.º 443-A/2018, de 09 de Janeiro, é o envio à CMDF, para efeitos de consolidação do plano, e à Assembleia Municipal de Sesimbra para aprovação do plano.-----

-----Propõe-se que, a Câmara Municipal, nos termos e ao abrigo das normas supracitadas, delibere:-----

-----1- Aprovar o relatório de análise e ponderação da consulta pública e a respetiva divulgação;-----

-----2- Aprovar o PIDFCI revisto;-----

-----3- Enviar o PIDFCI revisto e respetivo relatório de análise e ponderação à Comissão Municipal de Defesa da Floresta para efeitos de consolidação do plano;-----

-----4- Submeter à aprovação da Assembleia Municipal o PIDFCI revisto.-----

-----Em anexo: O PIDFCI e Relatório de Ponderação.”-----

-----Após breve troca de impressões a Câmara Municipal deliberou, nos termos e ao abrigo das normas constantes da proposta atrás transcrita, por unanimidade, o seguinte:-----

-----1- aprovar o relatório de análise e ponderação da consulta pública e a respetiva divulgação;-----

-----2- aprovar o PIDFCI revisto;-----

-----3- enviar o PIDFCI revisto e respetivo relatório de análise e ponderação à Comissão Municipal de Defesa da Floresta para efeitos de consolidação do plano;-----

-----4- submeter à aprovação da Assembleia Municipal o PIDFCI revisto.-----

-----São aqui dados como inteiramente reproduzidos para todos os devidos e legais efeitos os seguintes documentos: o PIDFCI e o Relatório de Ponderação.-----

.....”

ESTÁ CONFORME

Sesimbra, 10 de Outubro de 2019.

O Coordenador Técnico do Serviço de Apoio à Câmara Municipal,

*Carla Albuquerque*